

## REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA COBERTURA DO CICLO CARNAVALESCO 2024 - BEZERROS/PE

### I - Da caracterização e objetivo

**Art. 1º.** O Carnaval do Papangu é uma iniciativa promovida pela Prefeitura Municipal de Bezerros, através do trabalho intersetorial das secretarias municipais, contemplando os eventos que serão realizados no ciclo carnavalesco, no período compreendido entre 27/01/2024 a 14/02/2024.

**Art. 2º.** Serão contemplados, através do presente regulamento, os veículos de imprensa, pessoa física ou jurídica, que exerçam atividades de comunicação, responsáveis pelo exercício do jornalismo, no intuito de atender e dar visibilidade à demanda de imprensa, durante os festejos carnavalescos de Bezerros 2024.

### II – Da participação

**Art. 3º.** Para participação do presente regulamento, poderá se cadastrar pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de imprensa/comunicação, podendo ser: jornalistas, radialistas, fotógrafos, cinegrafistas, iluminadores, operadores de drone, produtores e auxiliares de produção, que sejam vinculados aos respectivos veículos de comunicação credenciados.

**Art. 4º.** Poderão participar da cobertura de imprensa no evento Carnaval do Papangu 2024, **no máximo 03 pessoas por veículo de comunicação** (salvo em casos excepcionais), que se cadastrarem por meio do preenchimento do formulário e envio dos seguintes documentos digitalizados, por pessoa:

- Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de residência que comprove o domicílio da sede da empresa;
- Cópia do documento que comprove o vínculo profissional e a função exercida no veículo de comunicação.

**Parágrafo 1º.** A documentação exigida deverá ser apresentada como condição para habilitação ao credenciamento, conforme descrito neste regulamento.

**Parágrafo 2º.** Serão aceitos como comprovantes de residência: cópia da conta de água, energia elétrica, de telefone, ou ainda, cópia de correspondência de natureza comercial, com data anterior à data da publicação deste regulamento, em nome do credenciado/empresa. Em casos de não possuir comprovantes em seu nome, ele deverá apresentar declaração de domicílio reconhecida em cartório.

**Art. 5º.** Para realização da cobertura no evento, será necessário:

- Está credenciado, de acordo com o formulário de inscrição, pela Secretaria de Governo e Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Bezerros;
- O atendimento às orientações e diretrizes do formulário de credenciamento, estabelecidas pela Secretaria de Governo, via Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Bezerros, para os dias de evento;
- Uso obrigatório (durante o evento) do crachá de identificação do veículo, bem como a credencial disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Bezerros. O mesmo será entregue, de forma prévia, antes da realização do evento ou mesmo no momento de cobertura.

### III – Das inscrições

**Art. 6º.** O cadastro será realizado, de forma on-line, no site oficial da Prefeitura de Bezerros, [www.bezerros.pe.gov.br/](http://www.bezerros.pe.gov.br/), na aba “Projetos Especiais - Carnaval do Papangu 2024”, até o dia 25 de janeiro de 2024. Formulário de inscrição: <https://forms.gle/9UpZwQVrbncV4x3D7>.

### IV - Do transporte que será utilizado para deslocamento no Carnaval do Papangu 2024

**Art. 7º.** É recomendado que a empresa/profissional utilize apenas 1 (um) veículo de pequeno porte para deslocamento da equipe, visando a manutenção do fluxo de trânsito, somente estarão autorizados a realizar o transporte da equipe até os locais de cobertura, durante o Carnaval do Papangu, os veículos que possuam capacidade de transporte de até 05 pessoas, respectivamente.

**Parágrafo 1º.** Os veículos com capacidade superior a esta, como é o caso de vans e micro-ônibus, que podem ser utilizados como suporte técnico (Unidade Móvel de Jornalismo, por exemplo) poderão ter acesso mediante aviso prévio.

### IV – Dos dias, horários e local

**Art. 8º.** Os credenciados somente terão acesso às áreas de backstage, front stage, camarote da acessibilidade, área de imprensa, entre outras, mediante critérios regulamentados no credenciamento.

**Art. 9º.** O cronograma de realização do evento, será entre os dias 27/01/2024 a 14/02/2024.

### V - Das responsabilidades dos credenciados

**Art. 10º.** Os credenciados se comprometem em antecipar a pauta para entrevistas com artistas e autoridades, mediante identificação prévia, bem como cumprir rigorosamente todos os critérios estabelecidos neste regulamento.



## **VI - Do acesso dos credenciados aos polos carnavalescos**

**Art. 11º.** Durante a realização do evento, os credenciados terão acesso para transitar nas áreas de backstage, front stage, camarote da acessibilidade, área de imprensa, entre outras, utilizando o crachá de identificação e com prévia autorização e/ou acompanhamento de um profissional da Comunicação Institucional.

## **VII - Disposições Gerais**

**Art. 12º.** Após a apresentação da documentação, elencada no Art. 4º deste regulamento, seguida do consequente credenciamento dos interessados, as inscrições serão analisadas pela Secretaria de Governo, através da Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional.

**Art. 13º.** Qualquer esclarecimento ou dúvida referente a este documento poderá ser resolvido na Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional, localizada no endereço: Centro Administrativo, 1º andar, Praça Duque de Caxias, Centro, Bezerros - PE, CEP 55660-000.

**Art. 14º.** O cadastramento dos participantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Regulamento, que disciplina sobre a cobertura de imprensa do ciclo carnavalesco de Bezerros 2024.

**Art. 15º.** O descumprimento do disposto no presente Regulamento acarretará o descredenciamento do veículo de imprensa para a realização da cobertura do evento, durante o ciclo carnavalesco de Bezerros 2024.

**Art. 16º.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por meio de reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial.

Bezerros, 17 de janeiro de 2024.

---

José Vandiael Martins Laurentino  
Secretário de Governo  
**Mat.: 984884**